



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
Casa Manoel Fernandes da Silva
Plenário Antônio da Costa

PROJETO DE LEI Nº 41 , DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

CEBIDO

04/12/2025

Mª Aparecida Tomaz
Mª Aparecida Tomaz
Diretora Administrativo

Fica reconhecido como Serviço de Utilidade Pública Municipal o Arquivo Histórico de Montadas, instituição voltada à preservação do patrimônio histórico-cultural, material e imaterial do município de Montadas, Estado da Paraíba.

Art. 1º Fica reconhecido como **Serviço de Utilidade Pública Municipal o Arquivo Histórico de Montadas (AHM)**, instituição voltada à preservação, guarda, pesquisa e difusão do patrimônio documental, histórico e cultural do município de Montadas, Estado da Paraíba.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade valorizar a função pública e social desempenhada pelo Arquivo Histórico de Montadas, assegurando-lhe o direito de firmar parcerias e convênios com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal, bem como com instituições privadas, para o desenvolvimento de suas atividades culturais, educativas e de preservação da memória local.

Art. 3º O Arquivo Histórico de Montadas poderá integrar o Sistema Municipal de Cultura, participar de conselhos, editais e programas de fomento cultural e histórico, e ser beneficiário de incentivos ou colaborações previstas na legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá prestar apoio técnico e institucional necessário ao funcionamento e manutenção do Arquivo Histórico de Montadas, respeitados os limites legais e orçamentários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio da Costa, 4 de dezembro de 2025.

Kátia Pereira da Silva
KÁTIA PEREIRA DA SILVA
Vereadora

Yuri Veríssimo de Souza
YURI VERÍSSIMO DE SOUZA
Vereador

João Marcos Justino
JOSE MARCOS JUSTINO
Vereador